



ADITAMENTO Nº 010/2025

11º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA e a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, inscrita no CNPJ 16.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

CONTRATADO – NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, empresa sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edif. Suarez Trade, 25º Andar, Sala 2501, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia, representada neste ato pela **SR. MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 5.218.990-28 SSP/BA e CPF nº 706.586.685-87, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, 25º Andar, Sala 2501, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-901 Salvador - Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 144- A/2021 firmado em 01 de setembro de 2021, Clausula Vigésima Quarta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2020, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção em geral e EP's, com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo como início 24/04/2025 e término em 24/08/2025.



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____ SSP/BA

RG _____ SSP/BA



RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba, torna público Aditamento nº 010/2025 oriundo do 11º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 144-A/2021, firmado em 01/09/2021, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção em geral e EP's, com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município. Vigência: 4 meses, de 24/04/2025 até 24/08/2025. Assinatura: 23/04/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA